

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca dos quantitativos efetivamente fornecidos no âmbito do Contrato nº 013/2025/FUNED durante sua vigência original.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Quais gêneros alimentícios foram efetivamente fornecidos no âmbito do Contrato nº 013/2025/FUNED durante sua vigência original?
- Informar os quantitativos efetivamente entregues de cada item contratado, discriminados por produto.
- Informar os quantitativos inicialmente contratados e os quantitativos efetivamente fornecidos, possibilitando a comparação entre o previsto e o executado.
- Encaminhar relatórios de recebimento, termos de entrega ou documentos equivalentes que comprovem o fornecimento dos produtos.
- Informar quais unidades escolares ou administrativas receberam os gêneros alimentícios fornecidos por meio do contrato.
- Informar se houve itens contratados que não foram integralmente entregues, especificando os quantitativos pendentes e as justificativas apresentadas.
- Encaminhar cópia dos relatórios de fiscalização e dos atestes de recebimento emitidos durante a



execução contratual.

- Informar se houve registro de inconformidades, devoluções ou rejeição de produtos durante a vigência original do contrato, detalhando as providências adotadas.
- Informar se os quantitativos efetivamente fornecidos atenderam integralmente à demanda prevista pela Administração.
- Encaminhar planilha consolidada contendo, por item, os quantitativos contratados, fornecidos, recebidos e atestados durante toda a vigência original do Contrato nº 013/2025/FUNED.

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requero ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de junho de 2026.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

